

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. 158/2024-2026 - PLAN - CAU/MS**

**Da:** Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

**Para:** Gerência Geral

**Assunto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes para o CAU/MS.

**CONSIDERANDO** o protocolo SEI n. 00159.000326/2026-81, aberto pela gerente administrativa, onde por meio do Documento de Formalização de Demanda (1047933), solicita a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes para o CAU/MS.

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços (1061161) e o mapa comparativo (1062095).

**CONSIDERANDO** que a destinação orçamentária para esta finalidade está prevista no Plano de Ação e Orçamento de 2026, aprovado pela Deliberação Plenária n. 101/2024-2026 CAU/MS – DPOMS 164-04/2025, de 28 de novembro de 2025, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0167-02/2025, de 19 de dezembro de 2025, após a adequação especificada no comunicado (1062105).

**CONSIDERANDO** que a presente contratação se encontra alinhada ao objetivo estratégico de “Promover a gestão eficiente de recursos e insumos”, por meio do aprimoramento da gestão da autarquia, com foco no atendimento das diretrizes estratégicas do CAU. Busca-se, ainda, assegurar maior celeridade, conformidade e efetividade na entrega de produtos e serviços, bem como otimizar a utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis, observando os princípios da sustentabilidade, economicidade e qualidade das entregas institucionais.

**CONSIDERANDO** a Matriz de Gerenciamento de Riscos (1062129).

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência (1062107).

**CONSIDERANDO** a Minuta de Contrato (1062122).

**CONSIDERANDO** a Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (1062133).

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2026.

**Despacho da Gerência Geral:**

Encaminho à Procuradoria Jurídica do CAU/MS, para análise e parecer. E, após, no caso de parecer favorável, submeta-se à Presidência para deliberação.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2026.

**Parecer Jurídico:**

A presente demanda foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica do CAU/MS, que manifesta parecer favorável à sua continuidade, atestando a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico e as normas aplicáveis ao Conselho.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, configurando-se como dispensa de licitação em razão do valor. Ressalta-se que o montante estimado se encontra dentro do limite legal vigente, atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto Federal n.

12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2026.

**Despacho da Presidência:**

***“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo o lançamento da dispensa eletrônica no Sistema de Compras do Governo Federal”.***

***Campo Grande, MS, 24 de julho de 2026.***



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 24/07/2026, às 15:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 24/07/2026, às 15:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LISIAS LUCHESE, Gerente Geral**, em 24/07/2026, às 15:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 24/07/2026, às 17:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7EA485D8** e informando o identificador **1081444**.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848

[www.caums.gov.br](http://www.caums.gov.br) / [atendimento@caums.gov.br](mailto:atendimento@caums.gov.br)